Governo Municipal de Uhuoca www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano V | Nº 193 | Uruoca - Ceará | 05 páginas Publicação: Quarta-Feira, 22 de Setembro de 2021 | Circulação: Quarta-Feira, 22 de Setembro

Prefeito: Jan Kennedy Paiva Aquino • Vice-Prefeito: Raul Conrado Fernandes Moreira

Assessora Especial do Prefeito: Ingred Rocha de Lima • Secretário de Gestão Pública: Marcelo Ferreira Gomes • Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais: Tuanny da Silveira Carneiro Leal • Secretária da Educação: Juliana Fonseca Cunha Camilo • Secretário da Saúde: Samuel Moreira Macêdo • Secretário do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda: Laércio Gomes de Albuquerque • Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos: Renan Rocha Aquino • Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos: Antonio Eraldo Batista Lima • Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto: Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

PORTARIA AEP N° 250/2021, URUOCA/CE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre férias dos Servidores referente ao mês de Outubro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas no inciso III e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores, conforme relação em anexo, 30 (trinta) dias de Férias, conforme o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município e art. 1º do Decreto nº 007/2013, devendo entrar em gozo das mesmas durante a competência 08/2021, conforme dados constantes nos respectivos requerimentos.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 22 de setembro de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

ANEXO ÚNICO PORTARIA AEP N° 250/2021, URUOCA/CE 22 DE SETEMBRO DE 2021

SERVIDOR	SECRETARIA	DATA/FÉRIAS
Ana Paula de Souza	Secretaria Municipal da	01/10/2021 à
Moreira	Saúde	30/10/2021
Antônia de	Secretaria Municipal da	01/10/2021 à
Vasconcelos Batista	Saúde	30/10/2021
Benedita Cardozo	Secretaria Municipal da	01/10/2021 à
Gomes	Saúde	30/10/2021
Clarice da Costa	Secretaria Municipal da	01/10/2021 à
Moreira	Saúde	30/10/2021
Cristiana Lima de	Secretaria Municipal da	01/10/2021 à
Oliveira	Saúde	30/10/2021
Francisco Eledilson	Secretaria Municipal da	01/10/2021 à
Rodrigues do	Saúde	30/10/2021
Nascimento		
José Rocha	Secretaria Municipal da	01/10/2021 à
Venâncio	Saúde	30/10/2021
Luiz Francisco	Secretaria Municipal da	01/10/2021 à
Ferreira	Saúde	30/10/2021
Macilon Batista	Secretaria Municipal da	01/10/2021 à
Fontenele	Saúde	30/10/2021
Marcelo Braga	Secretaria Municipal da	01/10/2021 à
Aguiar	Saúde	30/10/2021
Nayara Alves	Secretaria Municipal da	01/10/2021 à
Queiroz	Saúde	30/10/2021
Raimunda Felipe	Secretaria Municipal da	01/10/2021 à
Fontenele	Saúde	30/10/2021
Vanderlúcia	Secretaria Municipal da	01/10/2021 à
Querino Ricardo	Saúde	30/10/2021
Ivanusa Rocha	Secretaria de Cultura,	01/10/2021 à
Fonseca	Turismo, Esporte,	30/10/2021
	Juventude e do Desporto	



Publicação: Quarta-Feira, 22 de Setembro de 2021 | Circulação: Quarta-Feira, 22 de Setembro de 2021

Francisco das	Secretaria de Cultura,	01/10/2021 à
Chagas Fonseca	Turismo, Esporte,	30/10/2021
Nunes	Juventude e do Desporto	
Milton Prota Cunha	Secretaria Municipal de	01/10/2021 à
	Desenvolvimento Rural,	30/10/2021
	Meio Ambiente e dos	
	Recursos Hídricos	
Everaldo Batista	Secretaria Municipal de	01/10/2021 à
Lima	Desenvolvimento Rural,	30/10/2021
	Meio Ambiente e dos	
	Recursos Hídricos	
Izaura Ferreira	Secretaria Municipal de	01/10/2021 à
Chaves	Desenvolvimento Rural,	30/10/2021
	Meio Ambiente e dos	
	Recursos Hídricos	
Francisco Valdemar	Secretaria Municipal da	01/10/2021 à
Ferreira	Educação	30/10/2021
Deyse Fonseca	Assessoria Especial do	01/10/2021 à
Ferreira	Prefeito	30/10/2021
Elizângela Chaves	Secretaria Municipal da	11/10/2021 à
Araújo	Educação	09/11/2021
Sônia Régia	Secretaria da Gestão	01/10/2021 à
Albuquerque	Pública	30/10/2021
Silveira		
Valderir Alves da	Secretaria da Gestão	01/10/2021 à
Silva	Pública	30/10/2021
Vicente Pereira	Secretaria da Gestão	01/10/2021 à
Dutra	Pública	30/10/2021
Josineide Viana	Secretaria da Gestão	01/10/2021 à
Soares	Pública	30/10/2021
Maria Clara de	Secretaria da Gestão	01/10/2021 à
Lima Saraiva	Pública	30/10/2021
Patrícia Franklin de	Secretaria da Gestão	01/10/2021 à
Souza	Pública	30/10/2021

PORTARIA AEP N° 251/2021, URUOCA/CE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o pagamento da gratificação natalina no percentual de 50% do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal, com vínculo efetivo, e/ou ocupante de cargo comissionado aniversariantes do mês de outubro de 2021, conforme o Decreto Nº 002/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento da Gratificação Natalina do ano corrente de que trata o art. 60, da Lei Nº 217/98, obedecendo ao prazo legal do art. 61, da lei retro referida, pago no percentual de 50% do valor de direito a ser percebido pelo servidor público municipal com vínculo efetivo e/ou ocupante de cargo comissionado aniversariantes do mês de outubro, lista em anexo único, conforme previsto no Decreto Nº 002/2021.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

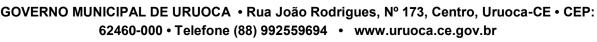
Uruoca, Ceará, em 22 de setembro de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 anos de Emancipação Política.

JAN KENEDY PAIVA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

ANEXO ÚNICO

PORTARIA AEP N° 251/2021, URUOCA/CE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

SERVIDOR	SECRETARIA
Adriano Florêncio Batista	Secretaria Municipal da Gestão Pública
José Aparecido de Sena	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Lucas Alves Pereira	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Maria Gorete Araújo de Souza	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Sonia Régia Albuquerque Silveira	Secretaria Municipal da Gestão Pública
Elizabete Ferreira da Silva	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda
Izaura Ferreira Chaves	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda
Quelen Dourado Ferreira	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda
Robério Ferreira Chaves	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda
Aristeu Eugenio Cardozo	Secretaria Municipal da Saúde
Cleciane Regino da Silva	Secretaria Municipal da Saúde
Clovis Cunha Lima Filho	Secretaria Municipal da Saúde
Edileusa Oliveira Sales	Secretaria Municipal da Saúde
Elimarcio Ferreira dos Santos	Secretaria Municipal da Saúde
Jacilda Guilherme Pereira	Secretaria Municipal da Saúde
Keydianni Moreira Barbosa Frota	Secretaria Municipal da Saúde
Maurícia Ferreira da Costa	Secretaria Municipal da Saúde
Silmara dos Santos Queiroz	Secretaria Municipal da Saúde
Airla Rocha Moreira Fontenele	Secretaria Municipal da Educação 60%
Ana Celia de Souza Fernandes	Secretaria Municipal da Educação 60%
Antônia Piedade Belchior de Araújo	Secretaria Municipal da Educação 60%
Antonio Claudemir de Sousa Silva	Secretaria Municipal da Educação 60%
Francisca Antônia Costa Silva	Secretaria Municipal da Educação 60%
Francisca Crelânia Alves Lima	Secretaria Municipal da Educação 60%
Ildimary Almada Costa	Secretaria Municipal da Educação 60%
Izamelia dos Santos Aguiar	Secretaria Municipal da Educação 60%
Jander Carlos Ferreira Teotonio	Secretaria Municipal da Educação 60%
Liliam Araújo Pereira	Secretaria Municipal da Educação 60%
Lucilânia Franklin de Souza	Secretaria Municipal da Educação 60%
Maria de Fatima Ximenes Fernandes	Secretaria Municipal da Educação 60%
Maria do Livramento Ferreira Sousa	Secretaria Municipal da Educação 60%



Publicação: Quarta-Feira, 22 de Setembro de 2021 | Circulação: Quarta-Feira, 22 de Setembro de 2021

Maria Edinarda Silva de Lima	Secretaria Municipal da Educação 60%
Meiriane Araújo de Oliveira Cavalcante	Secretaria Municipal da Educação 60%
Messe Maria Missias	Secretaria Municipal da Educação 60%
Raimunda Nonata Gomes Batista	Secretaria Municipal da Educação 60%
Sandra Sampaio de Oliveira	Secretaria Municipal da Educação 60%
Valdine Alves de Oliveira	Secretaria Municipal da Educação 60%
Antônia Celia da Silva	Secretaria Municipal da Educação 40%
Antônia Celia de Oliveira	Secretaria Municipal da Educação 40%
Antônia das Neves Mourao Costa	Secretaria Municipal da Educação 40%
Antônio Irismar Sousa de Andrade	Secretaria Municipal da Educação 40%
Elba Alves da Silva	Secretaria Municipal da Educação 40%
Francisco de Assis Aguiar	Secretaria Municipal da Educação 40%
Gleiciane de Souza Ponte Abreu	Secretaria Municipal da Educação 40%
Jose Alves Soares	Secretaria Municipal da Educação 40%
Maria Gomes Duarte	Secretaria Municipal da Educação 40%
Maria Valda De Matos	Secretaria Municipal da Educação 40%
Maria Vilma De Araújo	Secretaria Municipal da Educação 40%
Otacilio Sales Pereira	Secretaria Municipal da Educação 40%
Sidronia Rodrigues de Aquino	Secretaria Municipal da Educação 40%
Suele Fontenele Cardoso Davi	Secretaria Municipal da Educação 40%
Valterlania Ferreira Ricardo	Secretaria Municipal da Educação 40%
Matilde Ferreira da Silva	Secretaria Municipal da Educação 10%
Vanilson Pessoa de Sousa	Secretaria Municipal da Educação 10%
Antonio Eraldo Batista	Secretaria Municipal de
Lima	Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Jovelina Rocha de Souza	Secretaria Municipal de
To a serial se sould	Desenvolvimento Rural, Meio
	Ambiente e dos Recursos Hídricos
Selene Albuquerque	Secretaria Municipal de
Silveira de Lima	Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

LEI Nº 325/2021, URUOCA/CE DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Instituição do Programa de Atenção à Higiene Íntima de Estudantes da Rede Pública Municipal de ensino em situação de vulnerabilidade social e no combate à pobreza menstrual na rede de ensino público do Município de Uruoca e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate à Pobreza Menstrual na rede de ensino público no âmbito do Município de Uruoca, no Estado do Ceará
- § 1º Para ter direito aos absorventes higiênicos, a coordenadora pedagógica de cada escola municipal mediará a avaliação de cada

- aluna, a fim de averiguar a situação socioeconômica da mesma, mediante a comprovação de inscrição no Cadúnico.
- § 2º O programa consiste no fornecimento de absorventes higiênicos de forma gratuita para estudantes em período menstrual, de baixa renda ou que se encontrem em situação de miserabilidade, objetivando combater a pobreza menstrual, prevenir riscos de doenças e a evasão escolar.
- § 3º O programa será implementado pelo Poder Executivo e conduzido pela Secretaria Municipal da Educação, com ou sem o apoio das demais secretarias municipais.
- Art. 2º O Poder Executivo dentro da capacidade orçamentária, incluirá nos itens de higiene das Unidades Escolares, os referidos absorventes higiênicos e assegurará o fornecimento e a distribuição em quantidade adequada às necessidades das estudantes.

Parágrafo único. Os absorventes serão armazenados em recipientes fechados de fácil acesso ou por outros meios e formas, que não exponham as estudantes, a serem determinados pelo Diretor e/ou Coordenador da Unidade Escolar.

- Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados de sua publicação.
- Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 22 de setembro de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

LEI Nº 326/2021, URUOCA/CE DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a celebração de Contrato ou Parceria com o Centro de Integração Empresa Escola — CIEE para desenvolvimento de programas de estágios remunerados e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas no artigo 82, incisos II e V, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato ou Parceria com o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, objetivando possibilitar a complementação educacional ao corpo discente que estiverem frequentando o ensino regular, em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, atraves de estágios práticos em órgão da Administração Municipal.
- Art. 2º O Centro de Integração Empresa Escola CIEE, atuará como Agente de Integração, de acordo com a Lei nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008.
- Art. 3º A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o estudante e o órgão ou enteidade que o conceder, com a interveniencia obrigatória da Instituição de Ensino, do Agente de Integração e após a autorização da Administração Municipal.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000 • Telefone (88) 992559694 • www.uruoca.ce.gov.br

Publicação: Quarta-Feira, 22 de Setembro de 2021 | Circulação: Quarta-Feira, 22 de Setembro de 2021

Art. 4º As dotações orçamentárias necessárias ao cumprimento do Contrato autorizado por esta Lei, serão consignadas nos orçamentos anuais, sub-rubricas específicas, ficando o Executivo autorizado no presente exercício, ao proceder a abertura de créditos especiais nos valores necesários à execução da presente Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 22 de setembro de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

LEI Nº 327/2021, URUOCA/CE DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Uruoca, no Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas no artigo 82, incisos II e V, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Uruoca, em Anexo Único, desta Lei.

Art. 2º Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Uruoca, constituído a partir de diretrizes definidas pela sociedade e compreende uma das ações de maior relevância na busca de um desenvolvimento sustentável, conforme a Política Nacional dos Resíduos Sólidos (PNRS), conforme Lei Federal nº. 12.305/2010 e Política Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Ceará, conforme Lei Estadual nº. 16.032/2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 22 de setembro de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

LEI Nº 328/2021, URUOCA/CE DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a autorização para Celebração de Instrumento Licitatório para aquisição de Medicamentos para suprir o desabastecimento da Programação Pactuada Integrada —PPI da Secretaria da Saúde do Município de Uruoca, no Estado do Ceará.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as estabelecidas no artigo 82, incisos II e V, da Lei Orgânica do Município de Uruoca.

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Uruoca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Uruoca a celebrar instrumento licitatório para aquisição de medicamentos destinados a suprir o desabastecimento da Programação Pactuada Integrada — PPI da Secretaria da Saúde do Município de Uruoca, no Estado do Ceará, de acordo com os Quantitativos e Especificações.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Uruoca, Estado do Ceará, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do exercício financeiro de 2021, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender as despesas que não foram contempladas neste exercício:

I -

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 Secretaria Municipal de Saúde

- FMS

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

PROGRAMA: 0075 Gestão da Política de Saúde PROJ/ATIVIDADE: 2.089 - Assistência Farmacêutica

ELEMENTO

DE VALOR DESPESA ESPECIFICAÇÃO FONTE ORÇADO

3.3.90.30.00 Material de 1211000000 - Receita de Imposto 30.000,00

e Trans. — Saúde

TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE:

30.000,00

Art. 3°. São recursos destinados à abertura deste crédito especial, na forma do art. 43, § 1°, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de anulação parcial/total da dotação orcamentária abaixo discriminada:

I-

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0901 Secretaria Municipal de Saúde

- FMS

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUBFUNÇÃO: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0008 Atividades Operacionais da Secretaria PROJ/ATIVIDADE: 2.037 Manutenção da Secretaria da Saúde

ELEMENTO

DE VALOR
DESPESA ESPECIFICAÇÃO FONTE ORÇADO

3.3.90.30.00 Material de 1211000000

consumo Receita de Imposto 30.000,00

e Trans. - Saúde

TOTAL DO PROJETO ATIVIDADE: 30.000,00

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da ação criada pela presente Lei no Plano Plurianual – PPA 2018-2021, do Governo Municipal de Uruoca.

Art. 5º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a regulamentar a presente Lei por meio de Decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 22 de setembro de 2021; Edifício Chico Eudes, 64 Anos de Emancipação Política.

JAN KENNEDY PAIVA AQUINO PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SESA Nº 138, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza — CE, levando o paciente Francisco das Chagas Vitalino e acompanhante, para consulta no Centro de Treinamento Professor Antônio de Albuquerque Sousa Filho, no dia 22 DE SETEMBRO DE 2021.



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA • Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro, Uruoca-CE • CEP: 62460-000 • Telefone (88) 992559694 • www.uruoca.ce.gov.br

Publicação: Quarta-Feira, 22 de Setembro de 2021 | Circulação: Quarta-Feira, 22 de Setembro de 2021

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, INÁCIO DE PAULA ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 031.423.581-70, residente na Rua Pedro Paulo da Penha, S/Nº, Simbaíba – Granja -CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 22 DE SETEMBRO DE 2021.

Art. 2º Conceder o referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais) totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais) e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 22 de Setembro de 2021; Edifício Chico Eudes e 64 anos de Emancipação Política.

SAMUEL MOREIRA MACEDO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ADITIVOS

A Prefeitura Municipal de Uruoca torna público os Extratos dos Primeiros Termos de Aditivos Realinhamento / Reajuste de preços do Pregão Eletrônico Nº 0021201.2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS GLP 13 KG E VASILHAMES (13 KG) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE URUOCA-CE. Empresa contratada: Karine da Costa Oliveira (28.975.806/0001-14). Contrato: 0021201.2021-01 Valor R\$ 760,56, Contrato: 0021201.2021-02 Valor R\$ 42.401,22, Contrato: 0021201.2021-03 Valor R\$ 1.140,84, Contrato: 0021201.2021-04-Valor R\$ 19.014,00,dotações: 1005.08.244.0047.2.056; 1005.08.241.0047.2.050; 0801.12.0008.2.010; 0801.12.361.0094.2.013; 0801.12.361.0094.2.014; 0801.12.365.0094.2.023; 0801.12.365.0094.2.024: 1414.20.122.0008.2.074; 0901.10.0008.2.037; 0901.10.301.0075.2.041; 0901.10.301.2.042; 0901.10.302.0075.2.044, Elemento de Despesas dos contratos: 3.3.90.30.00- Material de Consumo e 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente. Vigência dos Contratos: 09/09/2021 até 31/12/2021. Demais informações: e-mail: pmulicitacao@hotmail.com

SÔNIA RÉGIA ALBUQUERQUE SILVEIRA PREGOEIRA DA CPL

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição





